



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL,
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AMAZÔNIA

**SUBEMENDA Nº 2 ADOTADA PELA CINDRA À EMENDA Nº
02/14 ADOTADA PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES
EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL AO PROJETO DE LEI
Nº 6.460, DE 2013**

Institui a Política Nacional de Defesa e de
Desenvolvimento da Amazônia Legal e da
Faixa de Fronteira.

Dê-se a Emenda nº 02/14 (supressiva) adotada pela Comissão de
Relações Exteriores e de Defesa Nacional a seguinte redação:

**"Suprima-se o inciso III do art. 4º do Projeto de Lei nº
6.460, de 2013, renumerando-se os incisos
subseqüentes."**

Sala da Comissão, em 16 de dezembro de 2015.

Deputada JÚLIA MARINHO
Presidente da Cindra